



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 171/2026

Institui o Programa Municipal dos Núcleos Comunitários de Defesa Civil – NUDEC no município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal dos Núcleos Comunitários de Defesa Civil – NUDEC, com a finalidade de promover a participação da população nas ações de prevenção, preparação, monitoramento e resposta a situações de risco, emergência e desastres no Município de Maracanaú.

Art. 2º Os Núcleos Comunitários de Defesa Civil – NUDEC serão constituídos por moradores, lideranças comunitárias, representantes de associações, entidades locais e voluntários residentes em áreas sujeitas a riscos ambientais ou tecnológicos.

Art. 3º São objetivos do Programa:

- I – fortalecer a cultura da prevenção e da proteção comunitária;
- II – ampliar a participação popular nas ações de Defesa Civil;
- III – contribuir para a identificação e comunicação de situações de risco;
- IV – apoiar ações de prevenção, mitigação, preparação e resposta a desastres;
- V – promover a educação comunitária para redução de riscos;
- VI – fortalecer a integração entre a população e os órgãos públicos responsáveis pela gestão de riscos e desastres.

Art. 4º Compete aos Núcleos Comunitários de Defesa Civil:

- I – colaborar na identificação de áreas vulneráveis e situações de risco;
- II – auxiliar na divulgação de informações preventivas junto à comunidade;
- III – apoiar campanhas educativas promovidas pela Defesa Civil;
- IV – colaborar na execução dos Planos de Contingência;
- V – auxiliar na mobilização comunitária em situações de emergência;
- VI – participar de treinamentos, capacitações e simulados promovidos pelo Município.

Art. 5º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil será responsável pela coordenação, orientação, capacitação e acompanhamento dos NUDEC.

Parágrafo único. A Defesa Civil poderá atuar em parceria com as Secretarias Municipais, associações comunitárias, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais entidades públicas ou privadas.

Art. 6º O Município promoverá capacitações periódicas aos integrantes dos NUDEC, abordando, entre outros temas:

Protocolado em: 10/06/2026 10:26:23 no IP: 192.168.131.91 - Número do protocolo: 2026.06.10-0004



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

- I – percepção e redução de riscos;
- II – primeiros socorros;
- III – prevenção de acidentes;
- IV – procedimentos de evacuação;
- V – monitoramento comunitário;
- VI – educação ambiental e climática.

Art. 7º Os Núcleos Comunitários de Defesa Civil serão prioritariamente implantados em áreas classificadas como de risco ou vulnerabilidade socioambiental.

Parágrafo único. A implantação dos primeiros núcleos deverá ocorrer no prazo máximo de até 2 (dois) anos após a publicação desta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo poderá fornecer material educativo, equipamentos básicos de identificação e apoio logístico para o funcionamento dos núcleos, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 9º O Programa Municipal dos Núcleos Comunitários de Defesa Civil integrará as ações do Plano Diretor Municipal, da Política Municipal de Mudanças Climáticas, dos Planos de Contingência e das demais políticas de proteção e defesa civil.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 23 de Junho de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 23/06/2026
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.131.91*

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei que institui o Programa Municipal dos Núcleos Comunitários de Defesa Civil – NUDEC no Município de Maracanaú.

A redução dos riscos de desastres e a proteção da população exigem cada vez mais a participação ativa das comunidades, especialmente nas áreas sujeitas a alagamentos, inundações, eventos climáticos extremos e outras situações de vulnerabilidade socioambiental.

Os Núcleos Comunitários de Defesa Civil constituem uma importante ferramenta de



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

mobilização social e prevenção, permitindo que os próprios moradores participem da identificação de riscos, da disseminação de informações preventivas e da construção de soluções voltadas à segurança coletiva.

A experiência de diversos municípios brasileiros demonstra que comunidades organizadas e capacitadas possuem maior capacidade de resposta diante de situações de emergência, reduzindo danos materiais, protegendo vidas e fortalecendo a resiliência local.

O presente projeto busca aproximar a Defesa Civil da população, promovendo ações permanentes de capacitação, conscientização e monitoramento comunitário, além de fortalecer a integração entre o poder público e as comunidades.

A proposta também está alinhada à Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, instituída pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que reconhece a participação comunitária como elemento essencial para a prevenção e gestão de riscos e desastres.

Ao criar os Núcleos Comunitários de Defesa Civil, Maracanaú avança na construção de uma cidade mais segura, preparada e resiliente, fortalecendo a cultura da prevenção e a proteção da vida.

Diante da relevância da matéria para a segurança e o bem-estar da população, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/14592

